



EDITAL 1/2018 – BOLSA PNPB

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CURSOS DE MESTRADO E DOCTORADO do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidato para preenchimento de 1 (uma) vaga para Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado (PNPD/Capes) a ser implementada em março de 2018.

1. BOLSA

1.1. A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES, tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscrever, conforme descrição do item 4.5 deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em envelope lacrado, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS, **no período de 14 a 26 de fevereiro de 2018**, das 13h às 16h (horário de MS).

- a. ficha de inscrição (Anexo I);
- b. cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
- c. cópia do Diploma de Doutorado;
- d. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. cópia de que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado, com comprovação;
- g. Plano de Trabalho com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período (Anexo II);
- h. três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Indicadores de produção, Aderência a projetos já financiados, Impactos da proposta, Riscos e Dificuldades e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química (item 3. deste Edital);
- i. Carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS como supervisor (Anexo III), contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto;
- j. Termo de Compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V); e
- k. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

2.2. Será vedada a apresentação de qualquer documento complementar após a data de entrega estabelecida neste Edital.

2.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

Instituto de Química – UFMS



2.4. No dia **28 de fevereiro de 2018**, o candidato poderá consultar no Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS.

2.6. No dia **2 de março de 2018** será disponibilizada no Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

- I. Eletrocatalise e Bioeletrocatalise;
- II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;
- III. Química dos Materiais;
- IV. Estudo Químico de Plantas e Líquens;
- V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;
- VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;
- VII. Desenvolvimento de Metodologias Analíticas;
- VIII. Química dos Combustíveis; e
- IX. Metabolômica.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Conforme Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

4.2. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

4.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

4.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.6. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

4.7. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 4.5, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

4.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4.5 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.9. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4.5 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Instituto de Química – UFMS



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPd/CAPEs.

5.1. Do perfil do candidato:

- Disponibilidade para orientar e lecionar no programa de Pós-Graduação em Química-UFMS.
- Disponibilidade para orientar e lecionar disciplinas nos cursos de Graduação em Química-UFMS.
- Disponibilidade para participar de atividades de colaboração com instituições parceiras.
- Disponibilidade para orientar alunos de iniciação científica.

5.2. Avaliação do Currículo:

A análise do Currículo Lattes terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de pesquisa. Para a pontuação dos Candidatos será utilizado como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Será atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos, com peso 1.

5.3. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ (máximo 10 páginas desconsiderando as referências) será realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão Avaliadora. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será realizada no dia **5 de março de 2018**, a partir das **8h e 30min.**, em uma das salas de aula do PPGQ. O candidato terá até 15 minutos para realizar a apresentação da proposta e a banca terá 20 minutos para realizar a arguição do candidato. Será atribuída nota de zero a dez nessa etapa do processo considerando os seguintes pesos: Apresentação do projeto de pesquisa (nota de zero a dez) com peso 1 e defesa do projeto de pesquisa (nota de zero a dez) com peso 2.

5.4. O resultado da avaliação será divulgado no dia **6 de março de 2018**, Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>).

5.5. Do Supervisor do estágio pós-doutoral:

Ser docente permanente do PPGQ e ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de aluno de mestrado ou estar orientando aluno(s) de doutorado. O docente que for bolsista produtividade do CNPq está dispensado destas exigências.

- Está vedada a participação de docentes que já estejam supervisionando bolsistas PNPd.

5.6. Da Comissão de Seleção:

- Os candidatos serão avaliados pela Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto de Química.

5.7. Critérios de desempate:

- 1º) candidato que obtiver a maior nota na defesa do projeto de pesquisa;
- 2º) candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

5.8. Do Resultado Final:

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação $MF = [(NC*0,25)+(NA*0,25)+(ND*0,5)]$ em que, NC=nota de currículo; NA=nota de apresentação e ND=nota de defesa de projeto. O

Instituto de Química – UFMS



primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.

- Este edital terá validade até a assinatura do termo de compromisso pelo candidato aprovado.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

6.1. O resultado da seleção será publicado Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>), no dia **7 de março de 2018**.

6.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS, até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado da seleção Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>).

6.3. O resultado final será divulgado no Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>), no dia **9 de março de 2018**.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- a) objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- b) requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c) requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d) atribuições da CAPES;
- e) normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Candidato (a): | |
| Inscrição nº | |
| Telefones: | |
| Endereço completo: | |
| e-mail: | |
| Supervisor: | |
| Programa: | Área de Concentração: |

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: _____

Local e data _____, ____ de _____ de 20__.

Instituto de Química – UFMS

Cidade Universitária, s/n - Caixa Postal 549 - Fone/Fax 067xx 3345-7009 Fone 067xx 3345-7012
79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> e-mail: pgquimica.propp@ufms.br



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

1.1 Nome do Pós-Doutorando: _____.

1.2 Programa: _____.

1.3 Área de Concentração: _____.

1.4 Nome do (a) Supervisor (a): _____.

1.5 Período: ___/___/___ a ___/___/___.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino

| |
|--|
| |
|--|

2.2 Pesquisa

| |
|--|
| |
|--|



2.3 Extensão

| |
|--|
| |
|--|

2.4 Inovação

| |
|--|
| |
|--|

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Nome por extenso do Pós-Doutorando: _____.

Assinatura _____.



ANEXO III

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em _____, área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o ___º semestre de 20___, obedecendo os seguintes termos:

- a) ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b) aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, _____ de _____ de 20___.

Prof.(a) Dr.(a) _____



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

() SEM BOLSA () COM BOLSA _____

Processo nº _____

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____

Pós-Doutorando: _____

Supervisor: Prof. Dr. _____

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial _____

Resolução de aprovação nº _____



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA

(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ domiciliado na Rua _____ declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, _____

Representante Legal _____

Instituto de Química – UFMS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “_____”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:



ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES – PNPD/CAPES

I - ATIVIDADES DE ENSINO

| Item | I - 1 ENSINO | Pontos | Sub-Total |
|--|--|-------------------------|-----------|
| 1 | Atuação no magistério de nível superior | 2 pontos por semestre | |
| 2 | Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos | 0,5 pontos por semestre | |
| Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos) | | | |

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

| Item | II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Pontos | Sub-Total |
|------|---|--------|-----------|
| 1 | Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 60* | |
| 2 | Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 40* | |
| 3 | Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 30* | |
| 4 | Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 15* | |
| 5 | Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 5* | |
| 6 | Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da | 2* | |

Instituto de Química – UFMS



| | | | |
|----------------------------------|---|----|--|
| | primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | | |
| 7 | Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 2* | |
| 8 | Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 60 | |
| 9 | Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 30 | |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 4 | |
| 11 | Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 2 | |
| 12 | Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 2 | |
| 13 | Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 1 | |
| Total de Pontos para o item II-1 | | | |

****Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.***



| Item | II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA | Pontos | Sub-Total |
|--|---|--------|-----------|
| 1 | Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente. | 8 | |
| 2 | Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado. | 60 | |
| Total de Pontos para o item II-2 | | | |
| Pontuação para Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> (Somatório de I-1, II-1 e II-2) | | | |